UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO / UFBA
Campus Universitário Vale do Canela
40210-340, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7264
E-mail: ppgefhc@ufba.br

PORTARIA INTERNA Nº. 10/2023

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (UFBA-UEFS) conta com uma estrutura interna dividida entre Coordenação e Secretaria, cujas atribuições da primeira, em resumo, se consubstanciam na gestão acadêmica, científica e estratégica do Programa; enquanto que a última cabe à execução da rotina operacional administrativa e atendimento do público,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a técnica administrativa, **Paula Neves Macedo**, matrícula SIAPE nº. 1425909, CPF nº. 060.136.655-75, assistente em administração, como responsável - administrativamente - pelo setor correspondente ao da **Secretaria do PPGEFHC**, no âmbito interno do Programa.

Art. 2º. Compete ao (à) responsável pela Secretaria do PPGEFHC, dentre outras atribuições, a de:

a) organizar e distribuir as atividades administrativas dos demais integrantes do corpo técnico do PPGEFHC;

b) Promover a comunicação interna acerca da escala de férias, horários e atendimentos do público junto à Coordenação do Programa;

c) Responder tecnicamente às solicitações da Coordenação do PPGEFHC;

d) Treinar e orientar novos servidores técnicos ou estagiários sobre as rotinas e sistemas utilizados na Secretaria.

e) Planejar e organizar as rotinas e cronogramas de trabalhos em períodos de pico, tais como nos períodos de seleções, planejamento e matrículas.

f) Prestar apoio aos órgãos interessados, no que tange à conferência, a manutenção e o

tombamento dos equipamentos e bens permanentes do Programa.

g) A de acompanhar e solicitar materiais e insumos de consumo para o pleno e adequado funcionamento do setor.

h) Propor à Coordenação melhorias nos fluxos de trabalho administrativos e na realização dos procedimentos do setor.

i) Organizar o arquivo documental e prestar informações técnicas quando solicitadas.

Art. 3°. Esta portaria revoga todas e quaisquer outras designações neste mesmo sentido.

Art. 4º. A responsabilidade de que trata esta portaria terá vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, sem contrapartida financeira, ou seja, remuneração.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de dezembro de 2023.

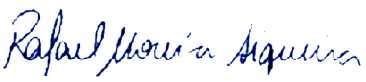

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC